

COMUNICADO AO MERCADO

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3 FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 59.172.415/0001-95

Código de Negociação na B3 – *Ticker*: MARG11

Nome de Pregão: BTG MARGDEB

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador fiduciário, em conjunto com **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), devidamente cadastrada na CVM como prestadora de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000 (“**Gestor**”), na qualidade de gestor de recursos da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3 FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**Classe**”), regida pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), classe única de cotas do **BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3 FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.172.415/0001-95 (“**Fundo**”), constituída sob a forma de condomínio aberto, registrada na CVM sob o código nº 0001610, em 29 de janeiro de 2025, regulada por seu regulamento e anexo descritivo da Classe (“**Regulamento**” e “**Anexo I**”, respectivamente), e pelas demais legislações e regulamentações aplicáveis, informam que:

As cotas da Classe (“**Cotas**”) serão distribuídas publicamente nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do Anexo Normativo V da Resolução CVM 175, sob regime de melhores esforços de colocação (“**Primeira Emissão**”), com coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, Conj. 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”).

Em 05 de março de 2025, será iniciado o período de subscrição na Classe, no mercado primário, sob o código de negociação “**MARG11**”, nome de pregão **BTG MARGDEB**, considerando-se o preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por cota da Classe. Dessa forma, o investimento mínimo na Classe pelos investidores será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o que equivale a 5.000 (cinco mil) cotas da Classe. A qualquer tempo, durante o período da Primeira Emissão o Administrador, seguindo a orientação do Gestor, poderá divulgar fato relevante comunicando o mercado em geral sobre o encerramento da captação, que obrigatoriamente se dará no fechamento dos mercados do dia útil subsequente à data da divulgação do fato relevante, de modo a não admitir o ingresso de novos cotistas até o início da negociação das Cotas no mercado secundário (descrito abaixo).

A Classe tem como objetivo refletir as variações e rentabilidade, antes de taxas e despesas, do **ÍNDICE DE DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3** (“**Índice**”) calculado e administrado pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25 (“**Administrador do Índice**” ou “**B3**”). O objetivo do Índice é representar o desempenho médio dos preços de debêntures precificadas pelo Administrador do Índice, que (i) sejam preferencialmente elegíveis como depósito em garantia em operações de derivativos realizadas pela Câmara de Liquidação da B3;

(ii) atendam aos critérios de elegibilidade e ponderação descritos na metodologia elaborada pelo Administrador do Índice, disponível no Portal do Fundo (conforme mencionado e definido abaixo); e (iii) estejam incluídas na lista de ativos elegíveis disponibilizada no [website](http://www.b3.com.br) da B3 (www.b3.com.br).

A Classe é destinada especificamente a (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) fundos de investimento registrados na CVM; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; e (iv) condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, desde que isentos ou dispensados de recolhimentos de imposto de renda na fonte ou sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), classificados como investidores em geral (“Investidores”).

O início da negociação das cotas da Classe no mercado secundário está previsto para **24 de março de 2025**, conforme cronograma abaixo.

Os agentes autorizados credenciados podem fazer solicitações de subscrição junto à Classe, em nome próprio ou por conta e ordem de clientes, desde que cumpram com os requisitos de homologação operacional junto à B3 e atendam às exigências operacionais do Administrador.

A Primeira Emissão será coordenada pelo Coordenador Líder e observará o cronograma indicativo e estimativas a seguir:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas Previstas ⁽¹⁾
1.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	05/03/2025
2.	Início do período de reserva para subscrição de Cotas no mercado primário	05/03/2025
3.	Encerramento do período de reserva para subscrição de Cotas no mercado primário	19/03/2025
4.	Data do procedimento de alocação	21/03/2025
5.	Data de liquidação financeira da Primeira Emissão	21/03/2025
6.	Início da negociação das Cotas no mercado secundário na B3	24/03/2025

(1) Todas as datas deste cronograma são meramente indicativas, representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos respectivos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da B3, do Coordenador Líder ou de acordo com as regras da CVM e regulamentos da B3. Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicada pelo Administrador, conforme a regulamentação aplicável. A negociação das Cotas encontra-se sujeita a confirmação operacional pelos sistemas operacionais da B3.

Para mais informações sobre o Índice e/ou a Classe, bem como dos respectivos termos, condições e custos aplicáveis, favor acessar o site do Fundo “www.btgpactual.com/asset-management/etf-debentures-margem” (“Portal do Fundo”), o qual consiste na forma oficial de divulgação de informações do Fundo e da Classe.

Os termos em letra maiúscula não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou no Anexo I, conforme aplicável.

O INVESTIMENTO EM CLASSES DE INVESTIMENTO DE FUNDOS DE ÍNDICE ENVOLVE RISCOS, INCLUSIVE DE DESCOLAMENTO DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA E RELACIONADOS À LIQUIDEZ DAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO. ANTES DE INVESTIR NA CLASSE, LEIA O REGULAMENTO, O ANEXO I E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PORTAL DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO ANEXO I AO APLICAR SEUS RECURSOS.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO, EM CONJUNTO COM O ANEXO I DA CLASSE, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETO DA CLASSE, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS A CLASSE E OS INVESTIDORES ESTÃO SUJEITOS.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS NA CLASSE NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR,

DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DO COORDENADOR LÍDER E NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC E/OU QUALQUER OUTRO MECANISMO DE SEGURO.

O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, A CLASSE E ESTE ANÚNCIO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ESTE COMUNICADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de fevereiro de 2025.

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, representado por seu administrador fiduciário
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM



* * *